

**CHAMAMENTO PÚBLICO CCPAR Nº 01/2026**

**SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA SELEÇÃO DE PARCEIRO EM OPORTUNIDADE DE NEGÓCIO PARA EXPLORAÇÃO ECONÔMICA, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E EXPANSÃO DE INFRAESTRUTURA SUBTERRÂNEA DESTINADA À PASSAGEM, ACOMODAÇÃO E COMPARTILHAMENTO DE REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, FIBRA ÓPTICA, CABOS DE TRANSMISSÃO DE DADOS, TELEFONIA E DEMAIS ATIVOS CORRELATOS**

**RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO**

PUBLICADO EM 01/07/2026



CCPar

**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**  
**Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos**  
Rua Sacadura Cabral, 133 – Saúde  
20081-261 - Rio de Janeiro, RJ

Nº	Data	Item do Edital	Esclarecimento solicitado	Resposta
1	25/06/2026	<p>Edital itens 2.4, 2.5, 2.5.2, 4.7</p> <p>Anexo I item 2 (objeto, KMZ e mapa)</p> <p>Apêndice Inventário</p>	<p>Considerando que o KMZ com georreferenciamento completo disponibilizado (Anexo I, item 2), solicita-se informar:</p> <p>i. metragem por trecho, número de dutos/vias/microdutos, diâmetros e capacidade por trecho;</p> <p>ii. localização e tipologia de caixas/câmaras incluindo se possui caixa de emenda ou apenas passagem;</p> <p>iii. existência de algum anel de rede iluminada interligando prédios com capacidade instalada para atendimento à prédios como coletores, destacando indicação de rotas redundantes/anéis e topologia lógica;</p> <p>iv. Informar a existência de pontos de presença/derivações e interligações relevantes com equipamentos instalado em algum prédio além dos pontos de presença informados;</p> <p>Em relação à ocupação, apresentar relatório de ocupação atual da infraestrutura por trecho/rota (ex.: % de ocupação, quantidade de cabos instalados, reserva técnica), de modo a permitir projeção de capacidade comercializável?</p> <p>Ainda em relação à ocupação, apresentar relatório de status de licenças, contrato com custos associados para suporte de fabricante para operação e manutenção, disponibilidade de sobressalentes, ocupação atual dos equipamentos de gerência e de prestação de serviço aos clientes envolvendo a disponibilidade de porta e ocupação de banda de serviço</p> <p>Informar registro de condições físicas da rede (obstruções, alagamentos, trechos colapsados, restrições de acesso) e backlog de manutenção que possa ser compartilhado para fins de diagnóstico (Edital 8.1 – Seção A / Diagnóstico)?</p>	<p>A planilha “Relatório de Infraestrutura” foi disponibilizada no Data Room do sítio eletrônico &lt;<a href="http://www.ccpa.rj/mapa/infratelecom">www.ccpa.rj/mapa/infratelecom</a>&gt;.</p> <p>i. A informação pode ser verificada na aba “DUTOS POR TRECHO” da planilha “Relatório de Infraestrutura”.</p> <p>ii. A informação pode ser verificada na aba “CAIXAS SUBTERRÂNEAS” da planilha “Relatório de Infraestrutura”.</p> <p>iii. Não. Contudo, alguns empreendimentos possuem dupla abordagem que proporciona proteção ao circuito.</p> <p>iv. Os únicos pontos de presença (POPs) são: T450 (Túnel 450), TPMA (Túnel Prefeito Marcello Alencar) e Teleporto.</p> <p>A ocupação pode ser verificada na aba “DUTOS POR TRECHO” da planilha “Relatório de Infraestrutura”.</p> <p>Com relação às licenças de software, os respectivos contratos não poderão ser disponibilizados neste momento, por conterem dados pessoais. Após o devido tratamento dessas informações, os documentos poderão ser disponibilizados oportunamente.</p> <p>Com relação à disponibilidade de sobressalentes, ocupação atual dos equipamentos de gerência e de prestação de serviço aos clientes envolvendo a disponibilidade de porta e ocupação de banda de serviço, as informações poderão ser identificadas nas abas “DISPONIBILIDADE DE PORTAS – POP” e “SOBRESSALENTES” da planilha “Relatório de Infraestrutura”.</p> <p>Com relação às condições físicas da rede, as informações disponíveis foram disponibilizadas no documento “Pontos de Atenção da Rede”, disponibilizada no Data Room do sítio eletrônico &lt;<a href="http://www.ccpa.rj/mapa/infratelecom">www.ccpa.rj/mapa/infratelecom</a>&gt;.</p>

Nº	Data	Item do Edital	Esclarecimento solicitado	Resposta
2	25/06/2026	<p>Edital itens 2.2(iii), 2.5, 2.5.1</p> <p>Anexo I item 2 (contratos vigentes e confidencialidade)</p>	<p>Sobre a “assunção e gestão dos contratos vigentes” (Edital 2.2(iii)) e a “cessão da posição relativa aos contratos vigentes” (Edital 2.5), solicita-se esclarecer:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• se a intenção é sub-rogação/cessão integral ao parceiro (com migração de faturamento/recebíveis) ou manutenção contratual sob a CCPar com operação delegada;</li> <li>• se há necessidade de anuência dos clientes e quais são os principais condicionantes contratuais conhecidos.</li> </ul> <p>Em que etapa e sob quais condições a CCPar disponibilizará aos interessados as informações mínimas para modelagem, tais como: lista de clientes, produtos contratados (passagem, fibras apagadas/acesas, transporte), prazos contratuais, reajustes, SLAs e histórico de faturamento, relatório de notas emitidas e inadimplência, considerando o disposto no Anexo I (fornecimento condicionado ao Termo de Confidencialidade)?</p> <p>Existe previsão de período formal de transição operacional/contratual (ex.: plano de transição, marcos, prazo) além da obrigação de continuidade sem interrupção (Edital 2.5.1)?</p>	<p>A cessão da posição relativa aos contratos vigentes observará a legislação vigente, conjuntamente às condições particulares de cada contrato.</p> <p>O fornecimento das informações confidenciais disponíveis se dará após a análise das propostas apresentadas, a partir da qual a CCPar poderá selecionar uma ou mais proponentes para dar seguimento às negociações. Nesse contexto, as informações serão disponibilizadas mediante a assinatura de Termo de Confidencialidade.</p> <p>Com relação à transição operacional e contratual, não há diretrizes prévias adicionais, tendo o interessado plena liberdade para formular sua proposta, observado o Edital e o conteúdo mínimo exigido no Anexo II.</p>
3	25/06/2026	<p>Edital itens 2.2(ii), 8.1.1</p> <p>Anexo I item 2 (diretrizes, “valores em linha com o mercado”, neutralidade competitiva e vedação a varejo)</p>	<p>O Termo de Referência exige “modelo de neutralidade competitiva” e tratamento isonômico às operadoras, bem como veda atuação concorrencial direta do parceiro na prestação de serviços finais ao usuário. Solicita-se esclarecer:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• a interpretação esperada pela CCPar para “serviços de conectividade e transporte de dados” (Anexo I, item 2) sem caracterizar prestação direta ao usuário final;</li> <li>• se é permitido comercializar serviços no atacado (ex.: capacidade/portas, fibras acesas, transporte L2/L3) apenas para operadoras/ISPs/corporate, e sob quais balizas.</li> </ul>	<p>Os “serviços de conectividade e transporte de dados” devem ser compreendidos como a oferta de infraestrutura e capacidades de rede em regime de rede neutra, devendo observar as diretrizes de neutralidade competitiva, isonomia e não discriminação, com condições comerciais transparentes e equivalentes.</p> <p>Além da diretriz de “valores ofertados em linha com o praticado no mercado”, não há definição prévia de política comercial de precificação, tendo o interessado plena</p>

**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**  
**Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos**  
Rua Sacadura Cabral, 133 – Saúde  
20081-261 - Rio de Janeiro, RJ

Nº	Data	Item do Edital	Esclarecimento solicitado	Resposta
			<p>A CCPar pretende exigir tabela pública de preços, regras de desconto, ou mecanismo de aprovação prévia de preços/condições comerciais, para assegurar isonomia (Edital 8.1.1)? Em caso positivo, qual o procedimento previsto (aprovação, revisão, periodicidade)?</p> <p>A diretriz de “valores ofertados em linha com o praticado no mercado” (Anexo I, item 2) será operacionalizada por: benchmark pré-definido, faixa de referência, ou critério aberto a justificativa do proponente?</p>	liberdade para formular sua proposta, observado o Edital e o conteúdo mínimo exigido no Anexo II.
4	25/06/2026	Edital item 8.1.1 (indicadores e mecanismos de supervisão); Edital 2.6 (responsabilidade integral por operação, manutenção e adequação)	<p>Há requisitos mínimos esperados pela CCPar para alta disponibilidade (Anexo I, item 2) com métricas objetivas (ex.: disponibilidade mensal, MTTR, tempo de atendimento), ou tais SLAs serão propostos pelo interessado e negociados nas tratativas (Edital item 10)?</p> <p>Existe diretriz sobre penalidades por indisponibilidade/descumprimento de SLA e sobre a alocação de responsabilidade por falhas/danos a ativos de terceiros instalados na infraestrutura?</p> <p>Há expectativa de seguros mínimos (ex.: responsabilidade civil, riscos operacionais) a serem exigidos do parceiro?</p>	<p>Não há definição prévia de requisitos de disponibilidade, penalidades e alocação de riscos, tendo o interessado plena liberdade para formular sua proposta, observado o Edital e o conteúdo mínimo exigido no Anexo II.</p> <p>No que se refere aos seguros, além das apólices exigidas pela legislação vigente, o interessado tem plena liberdade para estruturar sua proposta de alocação de riscos e seu plano de seguros, observados o Edital e o conteúdo mínimo estabelecido no Anexo II.</p>
5	25/06/2026	Edital itens 2.2(i), 2.6, 2.7  Anexo I item 2 (expansão futura e aprovação prévia)	<p>Considerando que o parceiro poderá realizar “investimentos, ampliações, expansões ou adaptações” (Edital 2.6) e que o projeto pode prever expansão “desde que aprovado previamente” (Anexo I, item 2), solicita-se esclarecer:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• como se dará o processo de aprovação (fluxo, prazos, órgãos envolvidos);</li> <li>• se existe limitação de escopo (apenas região portuária) e se são admitidas interconexões com redes externas.</li> </ul>	Ressalvada a necessidade de aprovação da CCPar, específica para a futura parceria, os fluxos e prazos para aprovação são os mesmos aplicáveis para qualquer investimento desta natureza no município, incluindo a obtenção de todas as licenças, autorizações e alvarás pertinentes, bem como o pagamento de eventuais taxas e custas processuais. Cabe ao interessado considerar essas condições na formulação da proposta.

**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**  
**Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos**  
Rua Sacadura Cabral, 133 – Saúde  
20081-261 - Rio de Janeiro, RJ

Nº	Data	Item do Edital	Esclarecimento solicitado	Resposta
			<p>Como a CCPar pretende tratar a propriedade do CAPEX realizado pelo parceiro e o eventual regime de reversibilidade / indenização / amortização no futuro instrumento jurídico (Edital 10.4)?</p> <p>Há expectativa de algum mecanismo de reequilíbrio ou extensão de prazo atrelado a investimentos relevantes (Edital 10.4.1)?</p>	<p>Não há definição prévia de limites geográficos, de propriedade ou forma de remuneração de investimentos realizados no âmbito da parceria, tendo o interessado plena liberdade para formular sua proposta, observado o Edital e o conteúdo mínimo exigido no Anexo II.</p>
6	25/06/2026	Edital item 8.1.1 (modelo de remuneração e compartilhamento de receitas; supervisão); Edital 10.4 (definição do instrumento jurídico nas tratativas)	<p>A TELECALL apresentaria uma modelagem voltada para Profit Share, isto é, um rateio de margem após descontados todos os impostos e custos diretos (Trânsito IP, Suporte e Manutenção Ativos, etc...). Vinculado ao item anterior, como a CCPar entende que deve-se aplicar o rateio do investimento necessário para operação/expansão do business para atendimento à clientes?</p> <p>Estamos entendendo que quem deverá emitir a nota fiscal/faturar aos clientes no modelo pretendido seria a TELECALL. Alguma consideração à respeito?</p> <p>Fundamental estabelecer mecanismos de auditoria e transparência. qual nível mínimo de report/periodicidade a CCPar vislumbra?</p>	<p>Não há definição prévia de modelo de remuneração, faturamento e auditoria, tendo o interessado plena liberdade para formular sua proposta, observado o Edital e o conteúdo mínimo exigido no Anexo II.</p>
7	25/06/2026	Edital 2.6 (regularização e adequação)  Edital 2.5.2 (as is e diligências)  Anexo I item 2 (expansão e alterações com aprovação)	<p>Existem diretrizes da CCPar para tratamento comercial/contratual de custos de ativação e atendimento como:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• entrada em prédios/condomínios, taxas de acesso, vistorias, hospedagem de distribuidor no prédio, taxa de uso de shaft de prédio;</li> <li>• recomposição civil e autorizações associadas?</li> </ul> <p>Até onde será responsabilidade desta nova operadora no atendimento às operadoras? Na Caixa de Entrada do Prédio,</p>	<p>Não há definição prévia de diretrizes de tratamento comercial e/ou contratual de repartição de responsabilidades e de custos de ativação e atendimento, tendo o interessado plena liberdade para formular sua proposta, observado o Edital e o conteúdo mínimo exigido no Anexo II.</p> <p>Com relação às condições específicas dos pontos de presença (POPs), esclarece-se que os espaços utilizados no interior dos túneis Prefeito Marcello Alencar e Rio 450 Anos são de propriedade do município do Rio de Janeiro, devendo</p>

**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**  
**Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos**  
Rua Sacadura Cabral, 133 – Saúde  
20081-261 - Rio de Janeiro, RJ

Nº	Data	Item do Edital	Esclarecimento solicitado	Resposta
			<p>Distribuidor Interno no Prédio ou cabo passado até o endereço final onde o contratante solicitou?</p> <p>A CCPar espera que sejam repassados ao cliente (pass-through) ou absorvidos na remuneração do parceiro (com eventual abatimento no share)?</p> <p>7.2. Há acordos/condições específicas envolvendo os POPs e locais citados (Teleporto/Alta Telecom, Túnel TPMA, Túnel 450) que impactem custos recorrentes (ex.: energia, climatização, espaço, acesso) e que devam ser considerados na modelagem?</p>	<p>ser considerada na proposta compensação pelos custos de energia e climatização.</p> <p>O POP localizado no Edifício Teleporto é objeto de contrato de sublocação firmado com a empresa Alta Telecom, de modo que o interessado tem plena liberdade para considerar novo contrato de locação com a referida empresa ou alternativa que julgar pertinente.</p>